

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 7

**PROCESSO SEI Nº 23243.001111/2026-23**  
**DOCUMENTO SEI Nº 3021875**

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NOS CURSOS FIC/BURITIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO AMBITO DO IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; **TORNA PÚBLICA** a seleção de candidatas para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, ofertado na modalidade presencial de acordo com as disposições a seguir.

#### 1. DO CURSO

1.1. O objetivo dos Cursos de Extensão é promover a formação profissional e tecnológica articulada ao aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no município de Buritis/RO.

1.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Administrativo integram o conjunto de ofertas previstas para o município de Buritis/RO. Trata-se de uma iniciativa da Pró - Reitoria de Extensão (PROEX), voltada ao fomento de ações de qualificação profissional.

1.3. A execução dos Cursos de Extensão está fundamentada na Lei nº 12.513/2011, sendo regulamentada pela Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução FNDE nº 06/2013.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), de diversos perfis, para atuarem como bolsistas na função de Professor, no âmbito da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

2.2. Os cursos a ser ofertado é o de: Assistente Administrativo, o qual ser executado no município de Buritis/RO.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se servidores ativos e inativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), bem como professores substitutos da instituição.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos, devendo dispor de carga horária compatível para o cumprimento das atividades assumidas, sem prejuízo de sua jornada de trabalho regular, quando houver vínculo empregatício.

3.3. No caso de servidores do IFRO, a carga horária dedicada às atividades previstas neste edital não poderá ser computada como parte da carga horária regular destinada à unidade de lotação (campus ou Reitoria), em razão da percepção de bolsa, tampouco poderá conflitar com suas atribuições institucionais ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às atividades previstas em seu plano de trabalho e nas rotinas do setor.

3.4. **É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO que estejam afastados ou em gozo de licença com ônus para a instituição.**

3.5. Os custos com deslocamento, quando houver, para participação nas atividades do curso serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não gerando quaisquer ônus ao IFRO.

3.6. As atividades das disciplinas ocorrerão às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, no período noturno, das 19h às 22h. Aos sábados, quando necessário, os horários serão previamente informados pela supervisão do curso.

3.7. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária da Proex e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Professor).**

##### 1 - Disciplinas Específicas do Curso FIC Assistente Administrativo

Disciplina/Módulo	Carga Horária	N. de Vagas	Modalidade do curso	Turno das aulas / Período do curso	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções e Classificação
Fundamentos de Administração	20h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	- Graduação em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Pública - Residir em Buritis (vaga para pessoas com ou sem

						vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Comunicação Empresarial, Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	20h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Língua Portuguesa ou Letras - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Informática e Inclusão Digital	28h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Noções de Logística, Estoque e Produção	20h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Noções de Marketing, Empreendedorismo e Cooperativismo	20h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade, e Empreendedorismo. - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Noções de Gestão Financeira, Matemática Aplicada	28h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Economia ou Tecnólogo em Gestão Comercial, Matemática. - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Noções de Gestão de Pessoas, Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	14h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial ou Gestão Pública, Graduação em Direito. - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	10h	01	Presencial	Noturno 2026.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial ou Gestão Pública. - Residir em Buritís (vaga para pessoas com ou sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

4.2. O candidato à função Professor só poderá se inscrever em no máximo 02 (dois) componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Curso.

4.3. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2. Poderão se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao IFRO, **COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA** e com formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.

5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma do edital, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário constante no cronograma os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF na seguinte ordem:

a) Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; (de caráter eliminatório);

b) Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);

c) Cópia de comprovante de endereço;

d) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, e comprovante de vínculo com serviço público, conforme o Quadro 1. (de caráter eliminatório);

e) O candidato deverá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.6. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

## 6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Reitoria/Proex* designados por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato (a)
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área para a qual se inscreveu	Curso	2	2	
	g) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	10	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	9	
	c) Graduação na área específica para a qual se inscreveu	Curso	4	4	
Vertical	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	6	6	
	e) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	4	4	
	f) Doutorado na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5	
Experiência Profissional (cumulativo)	h) - Experiência em Docência na área específica do curso	Semestre	10	30	
Experiência Profissional (cumulativo)	i) - Experiência em Docência em curso FIC presencial	Disciplina	10	30	
Limite de pontuação por candidato				100	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro (ANEXO I) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.
- Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (**ANEXO II**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [cisp@ifro.edu.br](mailto:cisp@ifro.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "**Recurso**".

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no Campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (**Anexo II**).

## 8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação acontecerá exclusivamente pelo site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade.

8.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos Anexos III deste Edital e conforme orientações do Supervisor e Orientador local e equipe do *Campus*, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

8.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: [mmil.pvhzonorte@ifro.edu.br](mailto:mmil.pvhzonorte@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP.

## 9. REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo Supervisor local para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

9.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

9.5. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Recurso contra o Edital	11/05/2024 a 12/05/2026	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao">https://selecao.ifro.edu.br/extensao</a>
Período de Inscrição	Até as 23h59 do dia 24/05/2026, no formulário eletrônico	Formulário eletrônico para inscrição: <a href="#">Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsista no Curso de Extensão - Assistente Administrativo em Buritis/RO</a> Caso encontre dificuldades em preencher o formulário, comparecer com os documentos originais no Polo do IFRO em Buritis, localizado na Av. Porto Velho, nº 1340, 2º Piso, Centro, Buritis/RO, à tarde, de segunda a sexta, das 13h30 as 18h.
Divulgação das		

inscrições resultados preliminares	25/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/05/2026	<a href="mailto:cisp@ifro.edu.br">cisp@ifro.edu.br</a>
Resultado Final	27/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de Matrícula	27/05/2026 a 30/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Início das aulas	01/06/2026	
Demais chamadas	Conforme o cronograma do Curso	Conforme a programação do Curso

10.2. A direção poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Curso e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive GRU para devolução da bolsa.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas - atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9. O candidato(a) que foi acionado pela coordenação e não der resposta em até 24 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.

## ANEXO I — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(PREENCHER ESTE QUADRO, GERAR UM PDF E FAZER O UPLOAD NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato:						Telefone:	
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão	

<b>Formação Acadêmica</b>	a) Curso Técnico na área para a qual se inscreveu	Curso	2	2		
	b) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	10		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	9		
	c) Graduação na área específica para a qual se inscreveu	Curso	4	4		
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	6	6		
	e) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	4	4		
	f) Doutorado na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5		
<b>Experiência Profissional</b>	h) Experiência em Docência na área específica do curso	Semestre	10	30		
	i) Experiência em Docência em curso FIC presencial	Disciplina	10	30		
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFissionais**

*(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)*

**ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>	

- ( ) Homologação de inscrição  
( ) Análise documental  
( ) Critério de desempate  
( ) Outros motivos: especificar - \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO**

--

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionada:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os **Cursos FIC/Buritís**. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Tenho ciência de que necessito ter vínculo empregatício com o serviço público e que se não houver, tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

**Local e data**

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
Assinatura deve ser eletrônica

**ANEXO IV**

**MODELO PLANO DE ENSINO**

**PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO  
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL**

Nome do Autor do Plano

CIDADE  
2026

**APRESENTAÇÃO**

O componente curricular [nome do componente] possui \_\_\_ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

**OBJETIVOS**

**Objetivo Geral**

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. **Exemplos adequados:**

- 1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso].
- 2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].
- 3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

- 1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]
- 2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

**Objetivos Específicos**

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso]:

- a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.
- b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.
- c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

## CONTEÚDOS

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

## METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

### Quadro 1 — Plano de aplicação dos conteúdos

Objetivos Específicos do Plano	Conteúdos (Eixos das Ementas)
Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 3 [transcrever o objetivo aqui]	

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

#### a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

#### b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

## RECURSOS

Item	Descrição (livros, apostilas, links de conteúdo, etc.)	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso e Encontro Pedagógico.

## REFERÊNCIAS

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) às alunas para consulta e estudos.

**Local e data**

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO

Docente

De acordo.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Nome

Coordenador do curso

**ANEXO V**

**FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR**

**CURSOS FIC/BURITIS**

Orientações - Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR**

<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES Cursos FIC/Buritis</b>	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	
<b>Mês:</b>	Ano: 2026
Bolsista:	
<b>Função:</b>	Carga Horária Semanal:

	<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>	Entrada	Saída	Carga Horária
1				
2				
3				
4				
5				
6	Sábado			
7	Domingo			
8				
9				
10				
11				
12				

13	Sábado			
14	Domingo			
15				
16				
17				
18				
19				
20	Sábado			
21	Domingo			
22				
23				
24				
25				
26				
27	Sábado			
28	Domingo			
29				
30				
31				
TOTAL				

Observações:

**Assinatura**

**COORDENADOR**

**Assinatura**

**BOLSISTA**

**ANEXO VI**

**ATRIBUIÇÕES**

Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;

Elaborar apostila;

Alimentar diário com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

Avaliar o desempenho dos estudantes;

Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação;

Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do **Cursos FIC/Buritis**;

Ministrar as aulas no período conforme cronograma;

Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação - Geral ou Adjunto.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Dymy Nery Torres, Coordenador(a) de Inclusão Social e Produtiva**, em 14/05/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3021875** e o código CRC **E6E41E2D**.

**Referência:** Processo nº 23243.001111/2026-23

SEI nº 3021875